



RESOLUÇÃO nº 002/2026/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do remanejamento do saldo do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da Escola de Educação Inclusiva Vida e Amor da APAE de Campos de Júlio/MT - II Edição”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº. 0402/2009 e demais regulamentações pertinentes.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 06 de março de 2026, Ata nº 002/2026/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o remanejamento do saldo do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da Escola de Educação Inclusiva Vida e Amor da APAE de Campos de Júlio/MT – Edição II”, saldo remanescente em razão da não contratação dos profissionais de Auxiliar de Sala e Instrutor de Informática, bem como em virtude de a Assistente Social ter sido contratada somente no mês de janeiro de 2026, quando iniciou efetivamente suas atividades.



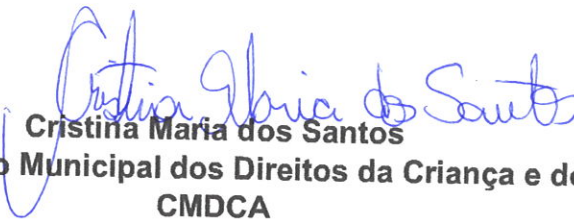
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 0402/2009 – CMDCA



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 09 de março de 2026.


Cristina Maria dos Santos

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA**

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057/2026.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057/2026.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Professor de Geografia**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 3.475,59 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**

Dotação 722

Órgão: **08** -Secretaria Municipal de Educação

Unidade: **02** Departamento de Educação

Função: **12**- Educação

Subfunção: **361**- Ensino /fundamental

Programa: **0002** – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: **11061**

Categoria Econômica: **3.1.90.04.00**

Grupo: **1**

Código: **543**

Detalhe: **0**

Recurso **Orçamentário:**
08.002.12.365.0002.11061.3.1.90.04.00.1.543.0000

DA VIGÊNCIA: **06/03/2026 à 16/12/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e **HUWERTON IATA DE SOUZA** /CONTRATADO.

Andréia Vitória Diniz

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do remanejamento do saldo do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da Escola de Educação Inclusiva Vida e Amor da APAE de Campos de Júlio/MT - II Edição”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº. 0402/2009 e demais regulamentações pertinentes.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 06 de março de 2026, Ata nº 002/2026/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o remanejamento do saldo do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da Escola de Educação Inclusiva Vida e Amor da APAE de Campos de Júlio/MT – Edição II”, saldo remanescente em razão da não contratação dos profissionais de Auxiliar de Sala e Instrutor de Informática, bem como em virtude de a Assistente Social ter sido contratada somente no mês de janeiro de 2026, quando iniciou efetivamente suas atividades.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 09 de março de 2026.

Cristina Maria dos Santos Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricitas automotivos e prediais**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- Motorista de Transporte escolar	
ROSENILDO FONTANELLI SOUZA	CNPJ 45.582.266/0001-28
HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	CNPJ 43.924.920/0001-09
JULIANO ARAUJO DA SILVA	CNPJ 47.400.398/0001-17
PAULO FACUNDO DE OLIVEIRA	CNPJ 37.677.950/0001-65
ANTONINHO PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 49.368.138/0001-37
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	CNPJ 46.429.618/0001-72
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ 48.399.278/0001-00
DAVI ORNESKI	CNPJ 49.503.262/0001-68
AUGUSTO DA SILVA MONTE	CNPJ 29.597.034/0001-97
ZAYANDRESON MAGALHÃES DE LIMA	CNPJ 53.599.925/0001-67